



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 15/2014 do servidor ANTÔNIO JOSÉ DINIZ.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 15/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 15/2014 de 20/01/2014 formulado pelo servidor **ANTÔNIO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 03/02/2014 á 02/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema , 22 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 22/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 049/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 16/2014 da servidora SUELI APARECIDA RESENDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 16/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 16/2014 de 21/01/2014 formulado pela servidora **SUELI APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/02/2014 á 03/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema , 22 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 22/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 050/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 17/2014 da servidora JANETH DE OLIVEIRA COSTA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 17/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 17/2013 de 21/01/2014 formulado pela servidora **JANETH DE OLIVEIRA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 e LC 26/2013.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no

artigo anterior serão gozadas no período de 03/02/2014 á 04/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 22/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 051/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 18/2014 do servidor JOSÉ GONÇALVES NASCENTE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 18/2014, onde o servidor requer 08 meses de férias prêmio;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 18/2013 de 23/01/2014 formulado pelo servidor **JOSÉ GONÇALVES NASCENTE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 e LC 26/2013.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2014 á 30/09/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 19/2014 do servidor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 19/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 19/2014 de 23/01/2014 formulado pelo servidor **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 03/02/2014 á 04/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema , 23 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 053/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 20/2014 do servidor **JOSÉ MAURÍLIO DE ANDRADE JUNIOR**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 20/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 20/2014 de 23/01/2014 formulado pelo servidor **JOSÉ MAURÍLIO DE ANDRADE JUNIOR**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 03/02/2014 à 04/03/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco**, **Prefeito Municipal**.

Publicado em 23/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças